



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE ARAMBARÉ



Av. Ormezinda Ramos Loureiro, 180 – Caramurú – Arambaré – RS.
Fone: 51 3676 1211 – Ramal 207.

ANULAÇÃO DE PROCESSO

DECRETO Nº 1776/2019

Dispõe sobre a anulação do Processo nº 1318/2019 dando outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ/RS em Exercício, Sr. Arthur Scherer Cardoso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94;

Considerando a Anulação do processo por verificação de irregularidades no Projeto Básico, descrição dos serviços a serem prestados sem as devidas especificações de quantidades e datas. Devidamente fundamentado, pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, através de procedimento regular.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica anulado o processo acima citado, em virtude dos atos ilegais devidamente apurados em procedimento regular, através do exposto acima considerado.

Art. 2º - Pelo presente ato ficam intimados os interessados, da decisão estabelecida no artigo anterior.

Art. 3º - A anulação do Processo de que trata o artigo procedente, desobriga o Município a indenização de qualquer espécie.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arambaré, 25 de julho de 2019.

ARTHUR SCHERER CARDOSO
Prefeito Municipal em Exercício